



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA E A EMPRESA EDERSON DA CUNHA RIBAS.

A União, por intermédio da **Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria (B Adm Gu SM)**, com sede na Avenida Borges de Medeiros nº 1515, Bonfim, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.575.381/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Coronel R/1 **MARCELO LOPES FERNANDES**, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim nº 86, da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, de 11 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDERSON DA CUNHA RIBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.854.012/0001-19, com sede na Rua das Marcelas, 879, Chácara das Flores, CEP 97.043-330, na cidade de Santa Maria/RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo senhor **EDERSON DA CUNHA RIBAS**, Representante Legal da Empresa, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **65402.000599/2025-61** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve apostilar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90009/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O objeto do presente instrumento é a concessão de **REAJUSTE** contratual no valor de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), conforme previsto nos itens 7.1 e 7.2 da **CLÁUSULA SÉTIMA** do Termo de Contrato, referente ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)**, apurado no período de **março de 2025 a fevereiro de 2026**, sobre o valor da contratação de empresa de Serviço de manutenção de redes de esgotos sanitários (limpeza de fossas), incluindo limpeza de sumidouros e desobstrução de tubulações das Organizações Militares (OM) da Guarnição de Santa Maria e Itaara, Próprios Nacionais Residenciais e Hotel de Trânsito da Guarnição de Santa Maria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total atual da contratação é de R\$ 478.436,00 (quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais).

2.2. O reajuste resulta no valor de R\$ 18.210,14 (dezoito mil duzentos e dez reais e catorze centavos).

2.3. O reajuste será aplicado a partir de 25 de março de 2026.

2.4. Com o reajuste, o valor anual estimado da contratação passa a ser de R\$ 496.646,14 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e catorze centavos), conforme tabela:

Grupo	Itens	Especificação	Catser	Und Med	Qnt	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Limpeza de sumidouros/fossas/caixa de gorduras com retirada de esgoto em caminhão Silver Jet	16527	m³	2176	181,67	395.313,92
	2	Desobstrução de rede de esgoto e limpeza técnica por Sistema de Mola Rotativa. (diâmetro da tubulação até 300 mm)	19160	m	2993	14,53	43.488,29
	3	Desobstrução de rede de esgoto e limpeza técnica por Sistema de Hidrojateamento. (diâmetro da tubulação até 300 mm).	19160	m	3981	14,53	57.843,93
Total							496.646,14

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este Termo de Apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Santa Maria-RS, 23 de março de 2026.

CONTRATANTE



MARCELO LOPES FERNANDES – Coronel R/1
Ordenador de Despesas